



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de agosto de 2010 * nº 1232 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.971 de 19 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084793/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	200.000,00
08.241.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	<u>180.000,00</u>
TOTAL	380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2010

JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.972 de 20 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 085354/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 457.500,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
	R\$
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	<u>300.000,00</u>
SUBTOTAL	400.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>57.500,00</u>
TOTAL GERAL	457.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	300.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>157.500,00</u>
TOTAL GERAL	457.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 2010

JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.974, de 23 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 085878 e 085879/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	75.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	80.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	65.000,00
TOTAL	220.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
09.122.5001 - 4065 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	145.000,00
TOTAL	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de agosto de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.975 de 23 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086227/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.208.000,00** (um milhão duzentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	400.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	808.000,00
TOTAL	1.208.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	718.000,00
TOTAL	1.208.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de agosto de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rubens Freire Ribeiro**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 6.976, de 26 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nºs 0805517e 0805519/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.415.334,63** (treze milhões, quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	352.025,67
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	1.400.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	800.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	7.300.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463.308,96
TOTAL	13.415.334,63

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no **Balanco Patrimonial**, referente ao exercício financeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNDEB (Fonte 03)	9.463.308,96
SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE (Fonte 11)	3.952.025,67
TOTAL	13.415.334,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 2010


José Luciano Agra de Oliveira
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 456

Em, 22 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PETRUS HOREBE LEITE ROCHA DA FONSÊCA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2010.

III – Publicada no Semanário Oficial 1211 de 28 de março a 03 de abril de 2010. REPUBLIAR POR INCORREÇÃO.


José Luciano Agra de Oliveira

Prefeito

PORTARIA Nº 860

Em, 18 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084209, Ofício 753 SEDEC, de 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar ELISANGELA OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 45.650-1, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAS-1 do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL “ CREI Mayara Lima” da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2010.


José Luciano Agra de Oliveira

Prefeito

PORTARIA Nº 861

Em, 18 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/054328

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CRISTINA SANTOS DE MENEZES MARINHO, matrícula nº56.629-2, do cargo em comissão de VICE DIRETORA, símbolo DAS-2 do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL “ CREI Roberto Vieira” da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 2010.


José Luciano Agra de Oliveira

Prefeito

PORTARIA Nº 867

Em, 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/064037, Ofício 784 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Cristina Rolim Machado, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "B" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 867 de 18 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Cristina Rolim Machado

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSE BONIFÁCIO DE ARAÚJO	17.064-0	Diretor	FCPE-1
CÁSSIA MONTEIRO ARAÚJO	25.301-4	Vice Diretora	FCPE-2
PÉRICLES DIAS DE MEDEIROS	28.294-4	Vice Diretor	FCPE-2
MARGARIDA ALVES ARRUDA	29.195-1	Vice Diretora	FCPE-2


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 867 de 18 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Cristina Rolim Machado

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOSE BONIFÁCIO DE ARAÚJO	17.064-0	Diretor	FCPE-2
CÁSSIA MONTEIRO ARAÚJO	25.301-4	Vice Diretora	FCPE-3
PÉRICLES DIAS DE MEDEIROS	28.294-4	Vice Diretor	FCPE-3


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 868

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084352, Ofício 2324, SMS, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear **KELLY CABRAL TELES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 869

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/083020, Ofício 2293 SMS, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar **KLECIUS LEITE FERNANDES**, matrícula nº 56.561-0, do cargo em comissão de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CIRÚRGICA, símbolo DAE-2 do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcisio Burity da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 870

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084355, Ofício 2325 SMS, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear **EDGAR TARGINO DA ROCHA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CIRÚRGICA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcisio Burity da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 871

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear **VICTOR HUGO MARA NEVES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 872

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/082098, Ofício 1462 SEDES, de 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 873

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084347, Ofício 2322 SMS, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear SILMERY DA SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 874

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084351, Ofício 2323 SMS, de 13 de agosto de 2010..

RESOLVE:

I - Nomear LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 875

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/082731.

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO CARLOS ANDRADE DE MEDEIROS, matrícula nº 16.862-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA “Campo da Graça” da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 876

Em, 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/084926, Ofício 817 SEPLAN, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear REGINALDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1, de CHEFE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 877

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/075929, Ofício 786 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharcilla Barbosa da Franca, Unidade Padrão “A”, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão “A” constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Portaria nº 877 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharcilla Barbosa da Franca

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	30.801-3	Diretora	FCPE-1
MARIA LEITE CAVALCANTE DE ANDRADE	30.991-5	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS LIMA	18.882-4	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 877 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharcilla Barbosa da Franca

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	30.801-3	Diretora	FCPE-1
MARIA LEITE CAVALCANTE DE ANDRADE	30.991-5	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS LIMA	18.882-4	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 878

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/073879, Ofício 787 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 878 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
IZA DOMINGOS DE LIMA	00.237-2	Diretora	FCPE-1
BETANIA DANTAS ABRANTES	10.637-2	Vice Diretora	FCPE-2
VERÔNICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	08.143-4	Vice Diretora	FCPE-2
JOÍSE DOMINGOS DE LIMA ALVES	12.333-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 878 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
IZA DOMINGOS DE LIMA	00.237-2	Diretora	FCPE-1
BETANIA DANTAS ABRANTES	10.637-2	Vice Diretora	FCPE-2
VERÔNICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	08.143-4	Vice Diretora	FCPE-2
JOÍSE DOMINGOS DE LIMA ALVES	12.333-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 879

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/063130, Ofício 792 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 879 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	25.856-3	Diretora	FCPE-1
AILA FABIANA COSTA SANTA CRUZ	28.240-5	Vice Diretora	FCPE-2
GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	23239-4	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 879 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	25.856-3	Diretora	FCPE-1
AILA FABIANA COSTA SANTA CRUZ	28.240-5	Vice Diretora	FCPE-2
GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	23239-4	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 880

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/059337, Ofício 794 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Santa Cruz de Oliveira, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 880 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Santa Cruz de Oliveira

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO	25.551-3	Diretora	FCPE-1
MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	23.255-6	Vice Diretora	FCPE-2
BERNADETE DE JESUS DE ARAÚJO CAVALCANTI	24.405-8	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA GORETTI QUIRINO SOARES	23.493-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 880 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Santa Cruz de Oliveira

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO	25.551-3	Diretora	FCPE-1
MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	23.255-6	Vice Diretora	FCPE-2
BERNADETE DE JESUS DE ARAÚJO CAVALCANTI	24.405-8	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA GORETTI QUIRINO SOARES	23.493-1	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 881

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/053139, Ofício 795 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anayde Beiriz, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 881 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anayde Beiriz

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARCOS ANTONIO DE FREITAS AZEVEDO	23.416-8	Diretora	FCPE-1
CÉLIA MARIA DE MELO	15.648-5	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA ZÉLIA DOS SANTOS	29.259-1	Vice Diretora	FCPE-2
SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA	30.750-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anayde Beiriz

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARCOS ANTONIO DE FREITAS AZEVEDO	23.416-8	Diretora	FCPE-1
CÉLIA MARIA DE MELO	15.648-5	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA ZÉLIA DOS SANTOS	29.259-1	Vice Diretora	FCPE-2
SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA	30.750-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 882

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/065277, Ofício 788 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Eugenio Lins de Albuquerque Unidade Padrão "B", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "B" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 882 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Eugenio Lins de Albuquerque

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	Diretora	FCPE-2
MARIA LUZIA DE CASTRO	03.657-9	Vice Diretora	FCPE-3
RÔMULO MEDEIROS	31.176-6	Vice Diretor	FCPE-3


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 882 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Eugenio Lins de Albuquerque

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	Diretora	FCPE-2
MARIA LUZIA DE CASTRO	03.657-9	Vice Diretora	FCPE-3
RÔMULO MEDEIROS	31.176-6	Vice Diretor	FCPE-3


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 883

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/061669, Ofício 793 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Fonseca Neto, Unidade Padrão "B", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "B" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 883 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Fonseca Neto

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
TEREZA CRISTINA NOVAES DE FREITAS	30.999-1	Diretora	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS BRITO	32.356-0	Vice Diretora	FCPE-3
NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO	09.680-6	Vice Diretora	FCPE-3


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 883 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Fonseca Neto

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
TEREZA CRISTINA NOVAES DE FREITAS	30.999-1	Diretora	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS BRITO	32.356-0	Vice Diretora	FCPE-3
NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO	09.680-6	Vice Diretor	FCPE-3


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 884

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/061191, Ofício 791 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar de Castro, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 884 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar de Castro

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO	28.187-5	Diretor	FCPE-1
MARLENE CARLOS FERNANDES	03.827-0	Vice Diretora	FCPE-2
ÂNGELA CAVALCANTI DA SILVA	17.812-8	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA VERONICA DA SILVA	08.084-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 884 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar de Castro

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO	28.187-5	Diretor	FCPE-1
MARLENE CARLOS FERNANDES	03.827-0	Vice Diretora	FCPE-2
ÂNGELA CAVALCANTI DA SILVA	17.812-8	Vice Diretora	FCPE-2
MARIA VERONICA DA SILVA	08.084-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 885

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/059477, Ofício 783 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 885 de 26 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	Diretora	FCPE-1
NELI RICARTE BARREIRO	17.391-6	Vice Diretora	FCPE-2
CARMEM LUIZA DA SILVA	24.778-2	Vice Diretora	FCPE-2
RILDA MARIA RAMALHO	15.567-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 885 de 26 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	Diretora	FCPE-1
SANDRA CRISTINA VELOSO LIRA	23.307-0	Vice Diretora	FCPE-2
CARMEM LUIZA DA SILVA	24.778-2	Vice Diretora	FCPE-2
RILDA MARIA RAMALHO	15.567-5	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 886

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/052619, Ofício 781 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Violeta Formiga Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para os cargos de Direção, da referida escola, constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 886 de 26 de agosto de 2010

EXONERACÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Violeta Formiga

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGÁRIO	09.010-7	Diretora	DAS-1
MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	Vice Diretora	DAS-2
IVANIA MAÇAL DOS SANTOS	17.881-1	Vice Diretora	DAS-2
MARIA DA SILVA SOUZA	28.846-2	Vice Diretora	DAS-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 886 de 26 de agosto de 2010

NOMEACÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Violeta Formiga

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGÁRIO	09.010-7	Diretora	DAS-1
MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	Vice Diretora	DAS-2
GEANE CLÍMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	Vice Diretora	DAS-2
MARIA DA SILVA SOUZA	28.846-2	Vice Diretora	DAS-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 887

Em, 26 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/064032, Ofício 782 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nazinha Barbosa, Unidade Padrão "B", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 887 de 26 de agosto de 2010

EXONERACÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nazinha Barbosa

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	Diretora	FCPE-2
LUCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	Vice Diretora	FCPE-3
MARIZA MEDEIROS	25.330-8	Vice Diretora	FCPE-3


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 887 de 26 de agosto de 2010

NOMEACÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nazinha Barbosa

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	Diretora	FCPE-1
MARTA CARDOSO NASCIMENTO	28.579-0	Vice Diretora	FCPE-2
MARIZA MEDEIROS	25.330-8	Vice Diretora	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 888

Em, 27 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.952, de 15 de julho de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/087172, Ofício 093 COPAC-JP, de 24 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, os representantes, titulares e suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – COMPACTU-JP.

1 - Coordenadoria do Patrimônio Cultural – COPAC-JP
 Presidente - Titular – Fernando Antonio Moura de Lima – matrícula nº 41.386-1

2 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Titular – Jersey Alexandre de Barros – matrícula nº 52.146-9
 Suplente – Márcia Gomes Cavalcanti – matrícula nº 60.438-1

3 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Titular – Rejane Dantas Muniz de Brito – matrícula nº 41.628-2
 Suplente – Josenildo Belmont de Brito – matrícula nº 14.897-1

4 – Secretaria Municipal de Turismo
 Titular – Elzario Pereira Junior – matrícula nº 46.819-3
 Suplente – André Luis Coelho Fernandes – matrícula nº 61.976-1

5 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Titular – Emmanuel conserva de Arruda – matrícula nº 61.795-2
 Suplente – Amélia M. Nóbrega dos Santos – matrícula nº 28.829-2

6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Produção
 Titular – Raimundo Nunes Pereira – matrícula nº 41.790-4
 Suplente – Ruy das Chagas Ribeiro – matrícula nº 17.192-1

7 – Procuradoria Geral do Município
 Titular – Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho – matrícula nº 44.754-4
 Suplente – Guerreiro Arco de Melo – matrícula nº 60.214-1

8 – Superintendência de Transportes e Trânsito – STtrans
 Titular – Tarik da Silva Lima – matrícula nº 708-1
 Suplente – Concilia Cléria Ferreira Muniz – matrícula nº 125-2

9 – Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE
 Titular – Fábio Queiroz de Medeiros – matrícula nº 603-3
 Suplente – André Ricardo Almeida Aguiar – matrícula nº 602-5

10 – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba – IPHAN/PB
 Titular – Eliane de Castro Machado Freire
 Suplente – Umbelino José Peregrino Araújo de Albuquerque

11 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP
 Titular – Damião Ramos Cavalcanti
 Suplente – Raglan Rodrigues Gondim

12 – Gerencia Regional do Patrimônio da União – GRPU

Titular – Welison Araújo Silveira
Suplente – Giovanni Giuseppe Marinho

13 – Arquidiocese do Estado da Paraíba

Titular – Monsenhor Ednaldo Araújo dos Santos
Suplente – Carlos Antonio Cavalcante dos Santos

14 – Entidades de Representação Lojista

Titular – Rizomar Gomes dos Santos – Fecomércio)
Suplente – Domênica Coutinho de Souza Furtado (Sindlojas)

15 – Entidades não sindicais de profissionais das áreas de Engenharia e Arquitetura

Titular – Cristina Evelise Vieira Alexandre (IAB)
Suplente – Antonio Ferreira Lopes Filho (Ibape)

16 – Associação Centro Histórico Vivo – ACHEROV

Titular – Joana Alves da Silva
Suplente – Wilson Medeiros dos Santos

17 – Instituições de Ensino Superior

Titular – Jussara Bioca e Medeiros Tomótheo - UNIPE



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 262/10

Em, 4 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/057431 e Ofício 30/IHGP/2010, datado de 27/05/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO - IHGP**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DO SOCORRO LACERDA**, matrícula 23.315-4, Bibliotecária, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 4 de agosto de 2011.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 272/10

Em, 11 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processos 2010/043747 e 022983 e Ofício nº 015/GS/SEFAZGO, datado de 10 de janeiro de 2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARILENE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 17.602-8, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Receita Municipal, até 11 de agosto de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 273/10

Em, 12 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/078823, datado de 02/08/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **ODETE PAULA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 59.814-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de julho de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 274/10

Em, 17 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/078503 e OFÍCIO / DIADM/GPGJ Nº 09/2010, datado de 14 de janeiro de 2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora **EDVÂNIA MONTEIRO LISBOA**, matrícula 18.255-9, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Infraestrutura, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração


PORTARIA Nº 275/10

Em, 17 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/079409 e OFÍCIO SUP/IPM/Nº. 111/2010, datado de 01/06/2010,

R E S O L V E: colocar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM**, a servidora **MARIA LEITE DE ASSIS**, matrícula 14.891-1, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Administração, até 17 de agosto de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração


PORTARIA Nº 276/10

Em, 17 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/078502 e Ofício GD/IL/Nº. 285/2010, datado de 21 de julho de 2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, o servidor **JOSÉ FARIAS DA COSTA**, matrícula nº 16.945-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para continuar prestando serviços junto ao Gabinete da Deputada Estadual Iraê Lucena, até 17 de agosto de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 277/10

Em, 18 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/079394, datado de 03/08/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **FERNANDA ALVES RIBEIRO**, matrícula 54.922-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 278/2010
Em, 19 de agosto de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 062288/10.

R E S O L V E, de acordo com o inciso I do artigo 32, §1º da lei nº 8.682 de 28.12.98, autorizar o afastamento de **ELIANA BONFIM SAMPAIO**, matrícula n.º **28.287-1**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para participar da Capacitação Docente que será realizada entre 05 à 30 de julho do corrente ano na Universidade de Trás-os-Montes Alto Douro, na cidade de Vila Real, Portugal.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 281/10
Em, 19 de agosto de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 055147/10.

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a empresa privada, correspondente a 05 (cinco) anos, 01 (um) mes e 06 (seis) dias, pela servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS**, matrícula n.º 16.488-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 279/2010
Em, 19 de agosto de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 055553/10.

R E S O L V E, de acordo com o inciso II do artigo 33 da lei nº 8.682 de 28.12.98, prorrogar o prazo do afastamento de **TANIA DANTAS GAMA**, matrícula n.º **17.485-8**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Pós-Graduação em Educação na UFPB, e Instituto de Educação Nossa Senhora de Lourdes, no período de 25 de maio à 30 de setembro do corrente ano.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 154 /2010

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2219	ARGENTINA SANTOS MIGUEL	08.723-8	SEDEC	06.07.10 À 03.09.10	60
02	2218	GILVANETE RUFO CORREIA LIMA	10.685-2	SEDEC	08.07.10 À 21.08.10	45
03	2244	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	23.749-3	SMS	05.07.10 À 09.07.10	05
04	2241	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	06.07.10 À 20.07.10	15
05	2240	DAMIÃO BATISTA DE MELO	07.076-9	SUGAM	12.07.10 À 09.10.10	90
06	2239	LUCIANA AGUIAR MOURA CARVALHO	31.856-6	SEDEC	12.07.10 À 10.08.10	30
07	2232	EDNA DE OLIVEIRA MOURA	51.186-2	SEDEC	08.07.10 À 22.07.10	15
08	2233	GERLANE DI LORENZO MARSICANO	16.614-6	SEDEC	06.07.10 À 04.08.10	30
09	2235	MARIA DE BETANIA CANTALICE CAVALCANTI	11.648-3	SEDEC	10.07.10 À 07.10.10	90
10	2236	LEONARDO JOSE FERNANDES	61.382-7	SEDEC	08.07.10 À 14.07.10	07
11	2237	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	50.946-9	SEDEC	12.07.10 À 26.07.10	15
12	2238	EDNILDA DE MIRANDA RIBEIRO	23.649-7	SEDEC	08.07.10 À 05.09.10	60
13	2360	ANA CARLA XAVIER DA COSTA	56.271-8	SMS	08.07.10 À 22.07.10	15
14	2365	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	24.495-3	SEDEC	09.07.10 À 07.08.10	30
15	2363	GERALDO GONÇALVES	08.485-9	SEDEC	04.07.10 À 01.09.10	60
16	2377	MARIA DO SOCORRO R. ALEXANDRE	09.046-8	SMS	01.07.10 À 15.07.10	15
17	2388	CARMEM LUIZA DA SILVA	24.778-2	SEDEC	07.07.10 À 04.09.10	60
18	2374	MARIA LUCIA DANTAS AMORIM	16.896-3	SMS	09.07.10 À 06.09.10	60
19	2379	GERLANDIA CRUZ DOS SANTOS	46.887-8	SEDEC	09.07.10 À 23.07.10	15
20	2370	NIEDJA MARIA BARROS DA SILVA	59.379-6	SMS	10.07.10 À 24.07.10	15
21	2380	MARIA DO SOCORRO D. DE SOUZA	45.480-0	SMS	10.07.10 À 25.07.10	15
22	2385	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	12.07.10 À 10.08.10	30
23	2373	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENEZES	23.709-4	SEDEC	12.07.10 À 10.08.10	30
24	2366	NADJA LEITE OLIVEIRA	59.850-0	SEDEC	13.07.10 À 27.07.10	15
25	2382	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SMS	13.07.10 À 10.10.10	90
26	2372	DARLIEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	13.07.10 À 27.07.10	15
27	2387	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	14.07.10 À 23.07.10	10
28	2314	WAGNER RODERICO DE AQUINO	61.975-2	SEDEC	07.07.10 À 21.07.10	15
29	2322	CELIA MARIA B. CORREIA SILVA	24.408-2	SEDEC	08.07.10 À 23.07.10	15
30	2321	RUTH SILVA DE SOUZA SALES	29.354-7	SEDEC	06.07.10 À 04.08.10	30
31	2320	ZELIA MARIA DE CASTRO	29.232-0	SEDEC	12.07.10 À 09.09.10	60
32	2319	LUCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	59.896-8	SEDEC	10.07.10 À 05.01.11	180
33	2318	JOSINALVA FERREIRA SERAFIM	54.558-9	SMS	03.07.10 À 17.07.10	15
34	2231	CELIA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	18.441-1	SEDEC	06.07.10 À 04.08.10	30
35	2230	JOSE DAS NEVES SILVA	16.361-9	SEDEC	06.07.10 À 03.09.10	60
36	2259	ITALO BARBOSA DE AZEVEDO	55.084-1	SMS	12.07.10 À 14.07.10	03
37	2258	MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA	18.546-9	SEDEC	14.07.10 À 12.08.10	30
38	2257	AILTON MEDEIROS DE MORAIS	12.978-0	SEDEC	02.07.10 À 29.09.10	90
39	2256	GIRLANE SANTANA OLIVEIRA	53.327-1	SEDEC	05.07.10 À 01.11.10	120
40	2254	MARIA DO ROSÁRIO MEDEIROS	17.426-2	SEDEC	06.07.10 À 20.07.10	15
41	2357	MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA	23.039-1	SEDEC	19.07.10 À 16.09.10	60
42	2356	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS OLIVEIRA	51.810-7	SEDES	19.07.10 À 02.08.10	15
43	2354	CELIA REJANE SILVA DO NASCIMENTO	09.997-0	SEDEC	08.07.10 À 22.07.10	15
44	2352	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	12.07.10 À 16.07.10	05
45	2351	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	09.07.10 À 07.08.10	30
46	2349	JOSE RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	16.837-8	SEDURB	12.07.10 À 09.09.10	60
47	2221	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	24.222-5	SEDEC	13.07.10 À 10.09.10	60
48	2350	MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA	08.123-0	SEDEC	13.07.10 À 10.09.10	60
49	2348	JUSIANE DE FONTES SANTANA	33.249-6	SMS	10.07.10 À 17.07.10	08
50	2422	ANTUNES NUNES SILVA	54.290-3	SEDEC	15.07.10 À 29.07.10	15
51	2367	AUTA MARIA GUIMARÃES	28.371-1	SEDEC	18.07.10 À 25.07.10	08
52	2376	MARIA IVANIZE RAMALHO BARBOSA	58.300-6	SEDEC	19.07.10 À 25.07.10	07
53	2383	PATRICIA MARQUES GOUVEIA	59.892-5	SEDEC	20.07.10 À 03.08.10	15

54	2359	RAFAEL IGURIO PEREIRA	14.041-4	SUGAM	22.07.10 À 19.10.10	90
55	2392	ELIANE MARIA SANTOS SILVA	18.880-8	SEDEC	22.07.10 À 20.08.10	30
56	2375	DANNYELLY DANTAS DA SILVA	56.616-1	SEDEC	23.07.10 À 19.11.10	120
57	2386	MARIA AUXILIADORA MARÇAL	24.709-0	GAPRE	24.07.10 À 21.09.10	60
58	2391	MARCOS ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	28.321-5	SEDEC	24.07.10 À 22.08.10	30
59	2248	EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	08.102-7	SEDEC	15.07.10 À 29.07.10	15
60	2249	MARIA GORETTE FONSECA OLIVEIRA	31.039-5	SEDEC	13.07.10 À 11.08.10	30
61	2250	MARIA DE LOURDES NUNES DO REGO BARROS	28.188-3	SEDEC	06.07.10 À 15.07.10	10
62	2251	DJALMA ROCHA OLIVEIRA	06.311-8	SEDURB	10.07.10 À 08.08.10	30
63	2252	ALDEMIR DA COSTA SILVA	24.221-7	SUGAM	07.07.10 À 21.07.10	15
64	2253	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.844-3	SEDEC	03.07.10 À 30.09.10	90
65	2266	MARIO LUIS SIMÕES FILHO	59.881-0	SEDEC	09.07.10 À 06.09.10	60

Em, 17 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 155/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2009	Nome	Mat.	Assunto
117276	JOSE PEREIRA DA SILVA	02.838-0	IMPLANTAR GRATIFICAÇÃO
009793	MANOEL MESSIAS DANTAS DE LIMA	15.143-2	IMPLANTAR GRATIFICAÇÃO
028004	MIRTES MARIA M. DIAS DE ARAUJO	11.527-4	LICENÇA ESPECIAL
029999	ADSON ICARO DE AZEVEDO DANTAS	58.517-3	DEPOSITO DA GFIP
038475	GERSON VENANCIO DA SILVA	11.949-1	RELOTAÇÃO
042420	TARCISIO CAMPOS S. DE ANDRADE	32.666-6	PAGAMENTO RETROATIVO
048313	MARIA DAS DORES DA S. C. LIMA	28.183-2	DIFERENÇA DE VANTAGENS
049823	AILZA DE FREITAS OLIVEIRA BARBOSA	54.463-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
054207	AILTON ARAUJO DE FRANÇA	52.005-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
060410	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
064485	MARIA DE ARAUJO SOUSA	11.484-7	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
064481	GERMANIA SILVA CABRAL	60.996-0	PAGAMENTO DE BOLSA ESTAGIO
066165	PAULO ZACARIAS DOS SANTOS	24.030-3	CANCELAMENTO DE DESCONTO
067142	ANITA MARIANO MENDONÇA	12.606-3	INSALUBRIDADE
072619	GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO	11.291-7	MUDANÇA DE NIVEL
064227	SABRINA PEREIRA DE LIMA	58.987-0	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO

Em, 19 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 156/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2008/2010	Nome	Mat.	Assunto
033985	HELENA LUCIA NASCIMENTO DE BRITO	14.029-5	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
040877	MARIA LUZINETE GALDINO	10.925-8	ABONO PERMANENCIA
050477	THEREZA CRISTINA JOSE DA SILVA	15.382-6	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
052970	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	06.581-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
055376	MARIA MARLENE GOMES ANSELMO	09.088-3	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
055906	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASILIO	23.606-3	ABONO PERMANENCIA
056413	BERNADETE DE LOURDES CUNHA DE LACERDA	10.939-8	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
056590	ALDA BERNARDO DA SILVA	07.340-7	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
056214	JOSE ANTONIO DA SILVA	07.651-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
058055	DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA	08.410-7	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
059080	ALESSANDRA TRIGUEIRO SOUZA	17.554-4	ABONO PERMANENCIA
059502	JOSE GOMES BARBOSA	05.435-6	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
059372	MARIA DO CARMO SOUZA GOMES	11.411-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
060403	JOSE FELIX DO NASCIMENTO	06.312-6	ABONO PERMANENCIA
062112	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	08.466-2	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
061868	VALCONES FRANCISCO DO NASCIMENTO	09.532-0	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
061573	ANTONIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	23.085-5	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
044328	JOANA MARIA DA NOBREGA VASCONCELOS	09.744-6	INSALUBRIDADE
045212	IRISMAR GOMES BATISTA BRAGA	32.570-8	INSALUBRIDADE
065945	ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA	10.869-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
066709	MARIA DO SOCORRO C. MANGUEIRA	25.760-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
057520	MARIA CONSUELO NUNES DA SILVA	30.771-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 19 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 157/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
061153	EDNALVA LINS ALVES	54.457-4	SEDEC	05 ANOS, E 10 DIAS
061732	MARIA TAVARES FEITOSA	14.639-1	SEDEC	08 MESES, E 13 DIAS
066841	KLEBER TELES DE ARAUJO	08.398-4	SEFIN	02 ANOS, E 07 MESES
067807	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	08.044-6	SUGAM	04 ANOS, 03 MESES E 14 DIAS
067061	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DE MELO	14.003-1	SMS	02 ANOS, 02 MESES E 08 DIAS
067782	MARIA DO ROSARIO S. DA SILVA	12.457-5	SEDEC	02 ANOS, E 28 DIAS
068789	MARIA DE FATIMA BELO DA SILVA	23.715-9	SEDEC	01 ANO, 01 MES E 19 DIAS
069378	PEDRO PEREIRA DA SILVA	14.106-2	SEINFRA	04 ANOS, 02 MESES E 01 DIA
071223	MARIA CELIA FERREIRA LIMEIRA	25.142-9	SMS	04 ANOS, 02 MESES E 01 DIA

Em, 19 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N 158/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
027640	DIANA MARQUES DOS SANTOS	11.218-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
033152	MARIA DE NAZARÉ V. DE ALMEIDA	11.488-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
040805	LUZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA ADELINO	16.678-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
041391	NILZA BEZERRA ROLIM	25.869-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
046583	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	08.071-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
048177	ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUSA	16.950-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
048536	LOURIVAL MANOEL DE SANTANA	06.168-9	SEGAP	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
060300	RITA DE CASSIA A. FERREIRA	04.999-9	SEAD	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 19 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 159/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
060624	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º DECENIO	180

Em, 19 de agosto de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036/SEREM João Pessoa, 20 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a adequada aplicação das alterações e inserções introduzidas na Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 a partir da publicação da Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2009, especificamente no que tange aos incisos IV e V e parágrafo único, todos do artigo 204 e, ainda, nos itens 4 e 5 do inciso II do artigo 208, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar as seguintes orientações acerca da aplicabilidade da responsabilidade solidária no pagamento do ITBI:

I - no caso do item 4 da alínea "a" do inciso II do artigo 208 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, a responsabilidade solidária do empresário ou pessoa jurídica incide para os casos em que a entrega da posse do imóvel tenha ocorrido a partir de 23 de dezembro de 2008;

II - no caso do item 5 da alínea "a" do inciso II do artigo 208 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, a responsabilidade solidária do empresário ou pessoa jurídica incide para os casos em que a entrega da quitação do imóvel tenha ocorrido a partir de 10 de julho de 2009;

III - no caso do inciso V do artigo 204 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, a responsabilidade solidária da pessoa física ou jurídica intermediária da transmissão ou cessão tem sua aplicabilidade dependente de instituição e regulamentação da declaração econômico-fiscal referida no dispositivo citado.

§ 1º A aplicabilidade descrita no inciso I decorre da conjugação dos artigos 208, §2º, III, e do artigo 281, ambos da redação original da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º A aplicabilidade descrita no inciso II decorre da conjugação do artigo 4º da Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2009 com o artigo 204, IV, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, na redação dada pela Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 8/FUNDURB – GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Aprovar, os Balancetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de JUNHO E JULHO de 2010, na 20ª reunião ordinária de 24.8.2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 20ª sessão ordinária de 24 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, os Balancetes, concernentes aos meses de **JUNHO e JULHO** de 2010.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 425ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL REZERRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização



Cidade limpa é vida saudável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 015/2010

Em, 22 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar todo e qualquer fato ilegal praticado por servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

- **Rodrigo de Almeida Fernandes** - Presidente
- **Kelly Christian Gama Pereira Diniz** - 1º Membro
- **Nadeuza de Fátima de F. Araújo** - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com prazo de vigência de 31 de dezembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

PORTARIA Nº. 016, de 20 de agosto de 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de acordo com a portaria 1.395 do Ministério da Saúde, de 15 de dezembro de 1999, que em seu artigo 3º dispõe: "Compete ao Município a gestão do componente Municipal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde".

Art. 2º Fica a cargo do referido comitê:

Realizar a Vigilância Epidemiológica da Mortalidade Infantil e Materna, apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições.

Art. 3º O Comitê: será interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter ético, técnico, educativo e de assessoria e será composto pelas seguintes representações:

- **Secretaria Municipal de Saúde,**
- **Secretaria Extra-ordinária de Política para Mulheres**
- **Entidades Hospitalares e**
- **Sociedade Civil Organizada.**

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa/ PB, 20 de agosto de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE
MATERNA E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

TÍTULO I

Da caracterização

Art.1 – O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil foi reestruturado formalmente através da Portaria N° 016/2010 da Secretaria Municipal de Saúde, e está vinculado administrativamente à DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art.2 – O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil será interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter ético, técnico, educativo e de assessoria. Busca identificar todos os óbitos maternos e infantis, apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições e correção de possíveis distorções e redução das mortes maternas e infantis.

Dos objetivos

Art.3 – São objetivos do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil:

- Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos e infantis, incentivando a identificação de todos esses óbitos, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;

- Reunir dados levantados das declarações de óbitos e de prontuários médicos, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;

- Elaborar relatório analítico anualmente e estudos de casos de óbitos maternos e infantis com propostas de intervenção, objetivando a redução desses óbitos;

- Sensibilizar os (as) gestores (as), prestadores (as) de serviços, profissionais de saúde e usuários (as) sobre a situação da mortalidade materna e infantil visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e criança;

- Desempenhar as funções básicas de um comitê: vigilância do óbito materno e infantil, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde da mulher e da criança.

TÍTULO II

Da composição

Art.4 – O Comitê Municipal de Prevenção dos óbitos maternos e infantis é composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1.1 - Diretoria de Atenção à Saúde:

- 1.1.1 - Seção de Saúde da Mulher
- 1.1.2 - Seção de Saúde da Criança e do Adolescente
- 1.1.3 – Representantes dos Distritos Sanitários (I, II, III, IV e V)
- 1.1.4 – Gerencia dos Serviços Especializados
- 1.1.5 – Gerência da Atenção Básica

1.2 - Diretoria de Vigilância à Saúde: Gerência de Vigilância Epidemiológica

2) Secretaria extra-ordinária de Políticas Públicas para Mulheres:

3) Representantes das Entidades Hospitalares:

- 3.1 - Representante do Instituto Cândida Vargas
- 3.2 - Representante da Maternidade Santa Maria
- 3.3 - Representante da Maternidade Frei Damião
- 3.4 - Representante do Hospital Edson Ramalho
- 3.5 - Representante do Hospital Lauro Wanderley
- 3.6 - Representante do Hospital Arlinda Marques

4) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 4.1 - Conselho Regional de Medicina
- 4.2 - Conselho Regional de Enfermagem
- 4.3 - Associação Paraibana de Ginecologia e Obstetrícia
- 4.4 - Associação Paraibana de Pediatria
- 4.5 - Associação Paraibana dos Hospitais
- 4.6 - Centro da Mulher 8 de Março
- 4.7 - Pastoral da Criança
- 4.8 - Rede Feminista de Saúde

Do funcionamento

Art. 5 – As indicações das instituições e entidades acima referendadas pelo Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil serão homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 6 – A representação da instituição na comissão poderá ser substituída por iniciativa de cada instituição através de manifestação formal das próprias instituições.

Art. 7 – Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que substituirá o efetivo na sua ausência.

Art. 8 – O (a) presidente (a) e o (a) vice-presidente (a) do Comitê serão eleitos entre seus pares com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido por um mandato.

§ único - Em caso de vacância da presidência assume o (a) vice-presidente (a) e em caso de vacância dos dois, realizar-se-á nova eleição, conforme Regimento Interno.

Art. 9 – Em situações especiais, havendo interesse por parte do Comitê, poderão ser convidados representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para a consecução de trabalhos específicos. O membro convidado terá direito a voz, porém não a voto.

Art. 10 – As reuniões do Comitê serão abertas à participação de pessoas e/ou entidades, desde que o assunto proposto seja de interesse desta, com prévio agendamento, respeitando o caráter ético e sigiloso do Comitê.

TÍTULO III

Das competências

Art. 11 – Compete ao (a) Presidente (a):

I – Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros.

II – Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos órgãos e/ou instituições afins.

III – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisadas pelo Comitê.

IV – Divulgar os trabalhos realizados pelo Comitê.

Art. 12 - Compete ao (a) Vice-presidente (a): representar e substituir o (a) presidente (a) nos seus impedimentos.

Art. 13 – Compete aos membros do Comitê:

I – Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 3º deste Regimento.

II – Realizar as tarefas definidas pelo Comitê.

III – Propor a composição das sub-comissões e/ou grupos de trabalho (grupo de trabalho de saúde da mulher e grupo de trabalho de saúde da criança).

IV – Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo Comitê.

V – Dar parecer técnico, quando solicitado, respeitando o disposto no artigo 2º deste Regimento.

VI – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.

TÍTULO IV

Das reuniões

Art. 14 – O Comitê reunir-se-á a cada 30 dias em caráter ordinário ou extraordinariamente quando se fizer necessário, a partir da representação de 1/3 de seus membros aos 30 minutos ocorridos da hora da convocação da reunião.

Art. 15 – Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no Comitê.

§ único – O desligamento das instituições por falta será discutido em reunião pelo Comitê, após solicitação e análise de justificativa da instituição representada.

Art. 16 – Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo (a) Presidente (a) do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de cinco (5) dias para convocação.

Art. 17 – A pauta será definida na reunião anterior, pelos membros do Comitê, ou por inclusão de temas propostos pelo (a) Presidente (a).

Art. 18 – O (a) presidente (a) do Comitê estabelecerá tempo para a apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 19 – A atuação do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil se dará conforme o seguinte fluxo:

- O óbito materno e infantil, uma vez sendo de NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, deverá ser informado quando da sua ocorrência, pelas maternidades e/ou hospitais, ao setor de epidemiologia ou ao Comitê Municipal no mesmo dia da ocorrência ou no primeiro dia útil a seguir, seja via ficha individual de notificação ou através de fax, e-mail, etc.

- A Gerência de Vigilância Epidemiológica do Município deverá separar todas as declarações de óbitos femininos de 10 a 49 anos e infantis e juntamente com a Atenção Básica investigar a parte domiciliar dos óbitos maternos e infantis. A Vigilância Epidemiológica juntamente com os Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, Comitês Hospitalares de Prevenção ao Óbito Materno e Infantil realizará a investigação e pesquisa em prontuários e fichas de atendimento ambulatorial nas maternidades, hospitais ou outras instituições de saúde que se fizerem necessárias. Depois de consolidada a investigação, caberá a Comissão Técnica do Comitê Municipal preencher a ficha confidencial de óbito materno e infantil e apresentá-la ao Comitê Municipal e este enviará para o Comitê Estadual.

- A Comissão Técnica do Comitê Municipal será composta por 02 pediatras, 02 obstetras, 02 enfermeiros e 01 profissional da Gerência de Vigilância Epidemiológica.

- Para análise e conclusão das investigações do óbito materno e infantil, a Comissão Técnica do Comitê Municipal poderá convidar especialistas para contribuir na conclusão dos seus trabalhos.

- O prazo máximo das investigações deverá ser de dois (2) meses, caso o processo de investigação não seja concluído, cabe a comissão técnica justificar ao Comitê e definir novo prazo.

Art. 20 – Nas reuniões do Comitê, serão também propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com o objetivo de melhorar os níveis de assistência da mulher e da criança.

Art. 21 – Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico-científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 22 – Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos do Comitê, somente será feita pelo (a) presidente (a).

§ único – Um membro do Comitê só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pelo comitê.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil.

Art. 24 – As alterações subseqüentes desse Regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 25 – Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa/ PB, 20 de agosto de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 06, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - Anteriores análises, discussões e considerações do CMS/JP referentes à saúde bucal, e aos Centros de Especialidades Odontológicas do Município, expressas através das Resoluções nº 07/2006; nº 14/2006 e nº 08/2008;

3º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 132ª Reunião Ordinária convocada previamente e realizada no dia 1º de julho de 2010;

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO III – JOÃO PESSOA – PB, APRESENTADO DURANTE A 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/JP.


JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/JP nº. 06 / 2010,
nos termos da Lei Municipal nº. 11.089/2007 e Regimento Interno.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde de João Pessoa

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2010.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 07, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A responsabilidade do CMS/JP, no acompanhamento dos eixos de atribuições do gestor da saúde de João Pessoa, especificamente no que tange aos objetivos e as metas do Município nos Pactos pela Saúde, pela Vida e de Gestão e os indicadores de monitoramento que integram os diversos processos de pactuação firmados por meio dos Termos de Compromisso;

3º - A consolidação do Pacto pela Saúde no país, como política que resulta do esforço conjunto dos entes das três esferas de governo no cumprimento das responsabilidades, atribuições, objetivos e metas constantes dos Pactos pela Saúde, pela Vida e de Gestão.

4º - O necessário monitoramento e avaliação dos Pactos que devem ser práticas permanentes do controle social e gestão, utilizando os indicadores pactuados e que integram os Termos de Compromisso de Gestão;

5º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 132ª Reunião Ordinária convocada previamente e realizada no dia 1º de julho de 2010;

RESOLVE:

APROVAR O SISFACTO – RELATÓRIO MUNICIPAL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, METAS PACTUADAS PARA 2010/2011.


JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/JP nº. 07 / 2010,
nos termos da Lei Municipal nº. 11.089/2007 e Regimento Interno.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde de João Pessoa

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N. 002/2010

Instrumento: Termo de Cooperação Técnico N. 002/2010

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a Oficina Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, CNPJ/MF n. 35.589.522/0001-55.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participes, com vistas à manutenção de 30 (trinta) alunos-bolsistas junto à **OFICINA ESCOLA**, mantidos pela **PREFEITURA**, em contrapartida ao acordo firmado entre o Governo Brasileiro, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a fim de manutenção do restauro e da revitalização do Centro Histórico de João Pessoa/Pb, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 09.08.2010 a 08.03.2012.

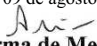
Valor R\$: O Termo de Cooperação Técnico não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes, nem tampouco indenizações, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. A concedente assumirá as obrigações descritas a cláusula segunda – das atribuições da SEDEC, conforme Plano de Trabalho.

Classificação Orçamentária: 10.102.391.5193.2638, elementos de despesas: 339018, 339030, 339036, 339039, fonte recurso: 00.

Signatários: Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Náhya Maria Lyra Cajú, CPF/MF n. 205.561.014-72, pela Oficina Escola.

Data da Assinatura: 09.08.2010.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 290/2010

Em, 23 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/055970- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **07.404-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 291/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058474 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ROSA MARIA ARARIPE PITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **12.103-7**, lotada na Secretaria das Finanças.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 292/2010

Em, 23 de Agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/061309- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escriturário classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **10.788-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 293/2010

Em, 23 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/059606 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NAURINEIDE FIGUEIREDO GOMES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **08.803-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 294/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058126- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARILENE VICENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula nº **17.477-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 295/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/068768- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4 matrícula nº **22.962-8** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 296/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/017962 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **ANTONIA MARIA BARBOSA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **10.952-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 297/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/060832 - PMJP**.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SALETE PATRÍCIO DE SÁ**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.2.4, matrícula nº **25.482-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 298/2010

Em, 23 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/048170- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigos 27 e 28 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOAQUIM LINS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº **28.323-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

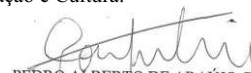
PORTARIA Nº 299/2010

Em, 24 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 260/06 publicado no Semário Oficial do Município nº 1034 de 05 a 11 de novembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, à servidora **JOSEFA CARDOSO TARGINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **11.452-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 300/2010

Em, 24 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 443/05 publicado no Semário Oficial do Município nº 966 de 16 a 22 de Julho de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **JOSILENE ZULMIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 10.795-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 301/2010

Em, 24 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 467/04 publicado no Semário Oficial do Município nº 931 de 11 a 17 de Novembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **HELENA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.3, matrícula nº 28.271-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 302/2010

Em, 24 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 243/08 publicado no Semário Oficial do Município nº 1132 de 21 a 27 de Setembro de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE, declarar aposentada voluntariamente de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º da Emenda Constitucional n° 41/03, à servidora **MARIA GRACIA DE CARVALHO ALMEIDA** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula n° **11.657-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 303/2010

Em, 24 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n° 090/07 publicado no Semanário Oficial do Município n° 1049 de 18 a 24 de Fevereiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, ao servidor **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.2.1 matrícula n° **02.782-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE


EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **Relação Final dos Candidatos Aprovados para Instrutores-Músicos da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa da CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2010**, publicada no Semanário Oficial 1227, de 18 a 24 de julho de 2010, sendo estes:

NOME DO CANDIDATO	NOTA NA SELEÇÃO CURRICULAR	NOTA NA AUDIÇÃO PÚBLICA	MÉDIA FINAL
Alessandro Oliveira dos Santos	7,40	9,44	8,42
Andreyana Dinoá Duarte Guerra	7,10	8,50	7,80
Danilo Cardoso de Andrade	7,10	8,79	7,94
Thaissa Andrade Santiago	7,80	9,20	8,50
Wagner de Araújo Santana	7,40	8,83	8,11

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 27 de agosto de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA N° 040/2010.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ANDRÉ QUIRINO PAIVA, para exercer em comissão, o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de agosto de 2010.

Publique-se e Cumpra-se


Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato n° 126/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aristeu Casimiro de Oliveira.

Processo: 2010/064256 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Aristeu Casimiro de Oliveira proprietário do imóvel situado na Rua Francisco Moura, 150, Centro, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 15.08.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1.777,69 (hum mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 10.666,14 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 04 ao Contrato 131/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho.

Processo: 2010/078746 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho proprietário do imóvel situado na Av Piauí, 330, Bairro dos Estados, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 18.08.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 4.222,55 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 16.890,20 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO N° 004/2010 – CONVÊNIO 001/2010 - SECITEC

OBJETO:

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE FUNTEC – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA E SECITEC SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CVT CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE DESIGN DE MODA E DO ARCO DO PROJovem MUNICIPAL A SER DESENVOLVIDO NO CVT/ CENTRO VOCACIONALTECNOLÓGICO– UNIDADE DO VARADOURO.

PARCEIRO:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARCEIRO:

FUNTEC – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: De 30 de Junho de 2010 até 30 de dezembro de 2010.

VALOR: O presente acordo não implica transferência de recursos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2010.

MARCONI MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Ciência e Tecnologia

EXTRATO N.º 020/2010 – TERMO DE RESCISÃO N.º 016/2010-SEDESP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2010.

ORIGEM: Processo n.º 018566/2010

OBJETO: Rescisão ao Contrato Administrativo N.º 003/2010-SEDESP de locação de máquinas copiadoras e impressoras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

CONTRATADO: MAQ-LAREM – MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DATA DA RESCISÃO: 30 de julho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2010.

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 021/2010 – TERMO DE RESCISÃO N.º 017/2010-SEDESP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2010.

ORIGEM: Processo n.º 014855/2010

OBJETO: Rescisão ao Contrato Administrativo N.º 004/2010-SEDESP de locação de máquinas copiadoras e impressoras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através das SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO e da SECRETARIA DE TURISMO.

CONTRATADO: MAQ-LAREM – MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DATA DA RESCISÃO: 30 de julho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2010.

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 025/2010 – Contrato Administrativo N.º 020/2010-SEDESP

ORIGEM: Processo n.º 2010/083467

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à execução de cursos visando à capacitação profissional e inclusão social.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO – SEDESP.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ CIDADANIA.

VIGÊNCIA: De 30 de agosto a 30 de outubro de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 21.108.11.333.5120.4.001 – Qualificar social e profissionalmente os trabalhadores; Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. Código reduzido: 8273. Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 0036/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 026/2010 – Contrato Administrativo N.º 021/2010-SEDESP

ORIGEM: Processo n.º 2010/083467

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à execução de cursos visando à capacitação profissional e inclusão social.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO – SEDESP.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES.

VIGÊNCIA: De 30 de agosto a 30 de outubro de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 21.108.11.333.5120.4.001 – Qualificar social e profissionalmente os trabalhadores; Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. Código reduzido: 8273. Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 0036/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 027/2010 – Contrato Administrativo N.º 022/2010-SEDESP

ORIGEM: Processo n.º 2010/083467

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à execução de cursos visando à capacitação profissional e inclusão social.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO – SEDESP.


CONTRATADO: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ANITA BARBOSA.

VIGÊNCIA: De 30 de agosto a 30 de outubro de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 21.108.11.333.5120.4.001 – Qualificar social e profissionalmente os trabalhadores; Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. Código reduzido: 8273. Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 0036/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 028/2010 – Contrato Administrativo N.º 023/2010-SEDESP

ORIGEM: Processo n.º 2010/083467

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à execução de cursos visando à capacitação profissional e inclusão social.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO – SEDESP.

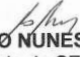
CONTRATADO: ALQUIMIA NEGÓCIOS SOCIAIS SUSTENTÁVEIS.

VIGÊNCIA: De 30 de agosto a 30 de outubro de 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 21.108.11.333.5120.4.001 – Qualificar social e profissionalmente os trabalhadores; Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. Código reduzido: 8273. Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 0036/2007.


DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO DE CONTRATO
 QUARTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 156/2008
 Objeto: Para Contratação de Empresa de Vigilância Armada 24 horas, destinados a Estação Ciência, Cultura e Artes Cabo Branco.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a, Empresa: GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA;
 Processo Administrativo: N.º 055607/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2008;
 Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Luiz Severiano Gomes.
 Recursos Financeiros: 10.101.12.122.5445.2981, Natureza: 3.3.90.39 Fonte: 00 (Recursos Ordinários)
 Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar a partir de 01 de Setembro.


João Pessoa, 25 de Agosto de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º. 169/2010;
 Objeto: Aquisição de Notebooks;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 105595/2009, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2009;
 Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Frederico J. E. César, Brasileiro;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5200.2306
 Natureza: 3.3.90.31
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 3.145.900,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

João Pessoa, 26 de Agosto de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 053/2010 - SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **035/2010** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Aquisição de Material Pedagógico e Didático Musical, Material de reposição e acessórios para instrumentos musicais, Instrumentos Musicais e Uniformes para as Bandas Marciais**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º **059901/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material Pedagógico e Didático Musical, Material de reposição e acessórios para instrumentos musicais, Instrumentos Musicais e Uniformes para as Bandas Marciais**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n.º. **035/2010/SEDEC**;

- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por portal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dezoito de agosto de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 08.979.527/0002-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.405.134-1
FONE/FAX: 62 3095 2737 E-mail: rorizweb@rorizweb.com.br

END.: 103 Norte, Av. JK, 157, ACNO I, Conj. 01, Lt. 24, Sl. 06, Setor Plano Dir. Norte, Palmas/TO - CEP: 77.001-014

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
5.1	Und.	Trompete em Sib.	200	890,00	MAGNUM
5.2	Und.	Trombone de vara em Sib.	100	1.088,00	QUASAR
5.3	Und.	Tuba em Sib (Bombardão)	27	6.000,00	QUASAR
5.4	Und.	Bombardino em Sib.	28	2.900,00	QUASAR
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
10.1	Und.	SOUSAFONE, em Bb, laqueado ou niquelado.	05	8.400,00	QUASAR
10.2	Und.	TROMBONE de Vara Tenor Bb/F, armação aberto.	08	2.000,00	QUASAR
10.3	Und.	TROMBONE de Vara Baixo Bb/F/Gb/D, 2 válvulas rotativas em linha.	04	2.900,00	QUASAR
10.4	Und.	BOMBARDINO em Bb laqueado ou niquelado.	05	1.740,00	QUASAR
10.5	Und.	TROMPA HARMÔNICA.	05	2.400,00	QUASAR
10.6	Und.	TROMPETE Bb.	20	900,00	QUASAR
10.7	Und.	TROMBONE de vara.	20	990,00	QUASAR
10.8	Und.	CLARONE, afinação em Sib, corpo em bakelite, campana, tubo e chaves niqueladas, apoio de polegar regulável, molas em aço e Estojo.	02	7.000,00	QUASAR
10.9	Und.	FAGOTI, afinação em Dó, corpo em madeira MAPLE, chaves prateadas, sistema Alemão, 2 tudéis e estojo extra luxo.	01	6.000,00	QUASAR
10.10	Und.	SAX BARTONO, afinação em Mib, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço carbono, apoio do polegar regulável, chave Lá grave articulada, chave de Fá agudo, porta lira, acabamento laqueado, estojo.	01	5.400,00	QUASAR
10.11	Und.	MARIMBA (5 oitavas): <ul style="list-style-type: none"> • Regulagem de altura com sistema elétrico por atuadores lineares; • 52 teclas (A2/C7) em madeira com graduação de medidas; • 41.3 a 63,5 x 23,8 mm; • Afinação tripla 442; • Tubos de ressonância em bronze • Teclado destacável • Rodas duplo freio douradas • Totalmente desmontável • Capa em corino com cobertura total • 2 pares de baquetas. 	01	9.230,00	JOG
10.12	Und.	VIBRAPHONE: <ul style="list-style-type: none"> • Motor com variador de velocidade • Abafamento com barra flutuante: abafador se ajusta à pressão das teclas; • Pedal com extensão total (não centralizado); • Trava para manter teclas soltas; • Regulagem de pressão de abafamento; • Regulagem fina de altura do pedal; • Tubos de ressonância em bronze; • Acabamento dourado; • Teclas douradas; • Afinação dupla 442; • Teclado destacável; • Rodas banda larga com duplo freio douradas; • Totalmente desmontável; • Capa em corino ou matealassé com cobertura total; • Caixa de madeira em compensado imunizado com alças, dobradiças e fechos; • Acompanha kit com 4 baquetas; • Vide outras opções: caixas revestidas e CASES; • 37 teclas (F3/F6) - 42 teclas (C3/F6). 	01	6.270,00	COLANERI

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

- Código: 9866 / 9873 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
- Código: 9872 / 9883 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
- Código: 9143 / 9145 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
- Código: 9157 / 9158 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
- Código: 9614 – Classificação: 10.102.12.361.5193.2499 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);
- Código: 9611 – Classificação: 10.102.12.361.5193.2499 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);
- Código: 9143 / 9145 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

- Código: 9867 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.31 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);
- Código: 9872 / 9883 / 9880 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
- Código: 9866 / 9873 / 9877 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
- Código: 9157 / 9157 / 9160 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
- Código: 9143 / 9145 / 9148 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
- Código: 9872 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS*;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30. do edital de licitação Pregão Presencial nº. 035/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo final do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 059901/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 035/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 035/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrezza e Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA FORNECEDORA:


RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 08.979.527/0002-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2010 - SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **035/2010 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização para **Aquisição de Material Pedagógico e Didático Musical, Material de reposição e acessórios para instrumentos musicais, Instrumentos Musicais e Uniformes para as Bandas Marciais**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **059901/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material Pedagógico e Didático Musical, Material de reposição e acessórios para instrumentos musicais, Instrumentos Musicais e Uniformes para as Bandas Marciais**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao órgão local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) pregão presencial nº. **035/2010/SEDEC**;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dezoito de agosto de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 01.725.627/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.27370-73

FONE/FAX: 43 – 3377 6600 E-mail: licitacao@sonkey.com.br

END.: Av. Nova Londrina, 415ª, Armazém 02, Londrina/PR - CEP: 86.031-220

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
6.1	Und.	Prato a dois.	100	409,92	ORION
6.2	Und.	Caixa de ar duplo (Marching Drum).	100	1.932,59	ADAHHIGH STROKE
6.3	Und.	Surdo aro 14°.	100	123,95	WERIL
6.4	Und.	Bumbo aro 22°.	100	258,64	WERIL
6.5	Und.	Talabarte de dois pino.	200	9,76	RAJ
6.6	Und.	Talabarte de um pino.	100	7,81	RAJ
6.7	Und.	Baqueta para caixa.	100	2,93	LIVERPOOL
6.8	Und.	Baqueta para surdo.	100	4,88	LIVERPOOL
6.9	Und.	Baqueta para bumbo.	100	9,76	LIVERPOOL

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 9866 / 9873 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9872 / 9883 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9143 / 9145 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9157 / 9158 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9614 – Classificação: 10.102.12.361.5193.2499 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);

Código: 9611 – Classificação: 10.102.12.361.5193.2499 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);

Código: 9143 / 9145 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9867 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.31 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);

Código: 9872 / 9883 / 9880 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

Código: 9866 / 9873 / 9877 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

Código: 9157 / 9157 / 9160 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

Código: 9143 / 9145 / 9148 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

Código: 9872 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios);

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30, do edital de licitação Pregão Presencial nº. **035/2010**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 059901/2010/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 035/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 035/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araújo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação
 EMPRESA FORNECEDORA:

 HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRÔNICOS LTDA
 CNPJ: 01.725.627/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2010 - EMLUR

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2010, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Dr. **Deusdete Queiroga Filho**, Superintendente, CPF/MF nº. 343.068.204-59, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2010 – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras e Utensílios**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0939/2010/EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras e Utensílios** cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 028/2010/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de agosto de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

Endereço: Av. Rui Carneiro da Cunha, nº692 – Torre – João Pessoa – PB CEP – 58040-240

CNPJ: 05.765.913/0001-12 FONE:FAX 83 3244-1007 Ins. Est. 16.139.095-1

Responsável: ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA Doc. Ident. 550.914 SSP/PB

CPF: 281.710.394-72.

ANEXO I

Item	Unid.	Quant.	Especificação.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1					
1	Unid	12	Roçadeira profissional, cilindradas 39cm3 - CJ de cortes para sua escolha - Trimcut 40-2 / lâmina de 2 pontas blindadas. Peso em conjunto de 7,9kg corte. Potência 2,0 Kw (2,7 DIN - OS ou 2,68 cv). Roçadas de capoeiras altas, mato emaranhado e desbasta de plantas jovens, cortando caules até 10 cm de diâmetro. Comprimento total 1,85 m. Conteúdo no depósito 0,58l. Cabos para duas mãos. Cinto de suporte/ sistema de suporte. Elastro start, óculos de proteção, sistema anti-vibratório.	R\$ 2.475,00	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)					

Item	Unid.	Quant.	Especificação.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 2					
2	Unid	10	Rolos de Nylon 3mm para roçadeira.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3	Unid	10	Lâminas em aço com 01 furo estreito para roçadeiras.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
4	Unid	10	Lâminas em aço com 01 furo largo para roçadeiras.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 02.201.15.452.5126.2.179 - Natureza: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos:00 (Recurso Próprio)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 028/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0939/2010/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 028/2010-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 028/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Jaqueline da Silva do Nascimento), Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Deusdete Queiroga Filho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


 VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 EMPRESA FORNECEDORA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010

Objeto:

O Presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a gestão do programa IPTU CIDADÃO, visando a parceria entre SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE JOÃO PESSOA –SEINFRA, a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR e a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN transferindo atribuições da SEINFRA para as demais e definindo outras.

Partes:

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEINFRA, inscrita no CNPJ 08.778.326/0001-56, SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03 e EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89.

Vigência:

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será por prazo indeterminado, tendo em vista seu caráter social. O presente Termo de Cooperação revoga o Convênio anteriormente firmado e outras disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.


 Engº Civil João Azevedo Lins Filho
 Secretário de Infra-Estrutura/PMJP


 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças


 Deusdete Queiroga Filho
 Superintendente

EXTRATO Nº 736/2010 DO CONTRATO Nº 1391/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Órtese e Prótese**, na função de **Fonoaudiólogo(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LÍCIA MARIA DE MEDEIROS GOMES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.08.2010



 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 739/2010
PROCESSO Nº 155/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PARA DST/AIDS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Eletrônico nº 012/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

- SUS**
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
204/2010	SPORTS & TEXTIL – RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES - ME.	R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)	20 de agosto de 2010
205/2010	FENIX COMERCIO LTDA.	R\$ 7.870,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais).	20 de agosto de 2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 740/2010 DO CONTRATO Nº. 206/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM BISTURIS ELETRÔNICOS DA MARCA DELTRONIX PARA O HMSI E CAIS JAGUARIBE.

ORIGEM: Processo nº 134/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, em bisturis eletrônicos da marca Deltronix para o HMSI e Cais Jaguaribe. Pregão Presencial nº 061/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 23.799,60 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSO SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 .08.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 741/2010
PROCESSO Nº 156/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE FLIP SHIRT, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ARMÁRIOS DE AÇO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA À SAÚDE abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Presencial nº 076/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

- SUS**
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4176 – Programa Saúde na Escola – PSE; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.542.5033.2066 – Vigilância Ambiental; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
207/2010	CALIXTO E FILHO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).	23 de agosto de 2010
208/2010	FERNANDO GONZAGA DAS MERCES	R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais).	23 de agosto de 2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 742/2010 DO TERMO ADITIVO N° 01/2010 DO CONTRATO N° 3574/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JOSÉ COELHO DE LIMA.**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N° 743/2010 DO TERMO ADITIVO N° 01/2010 DO CONTRATO N° 3593/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** CÍCERA MARIA DA SILVA.**DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N° 744/2010 DO TERMO ADITIVO N° 01/2010 DO CONTRATO N° 3219/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** GUTIERRE ALVES SILVA.**DATA DA ASSINATURA:** 02.06.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N° 745/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO N° 92/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE OCULAR.****ORIGEM:** Processo n° 16511/2010**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA – ME.**DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 746/2010**
Oriundo do Processo nº 19489/2010A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da **Diretoria de Atenção à Saúde**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas: Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
324/2010	CÍCERA LUANA ALVES LIMA	01/2010
323/2010	ELENCILDA URBANO PESSOA	01/2010
322/2010	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	01/2010
326/2010	MARCOS ANTONIO PERAZZO DE SOUSA JUNIOR	01/2010
325/2010	ANDRÉ MARCIO FELIZ DE ALBUQUERQUE	01/2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJPJulius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6**EXTRATO N° 747/2010 DO CONTRATO N° 1397/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF Proind II – DS III**, na função de **Médico(a)**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** MARIA FARIAS DA MATA BRAGA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2010ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJPJulius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 418/2010**Contratação de **JOSÉ WALTER DA COSTA – ME** representante exclusivo do cantor e compositor **LUCAS SALES** que fará apresentação no dia 31 de julho de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 418/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO** o objeto, em favor de **JOSE WALTER DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.102.533/0001-06, pelo

valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.



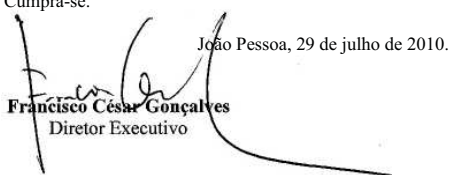
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 419/2010**

Contratação de VÓ MERA E SEUS NETINHO que fará apresentação no dia 30 de julho de 2010, às 18h00min, no palco da cultura popular, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 419/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VÓ MERA E SEUS NETINHO representada por Mônica Maria Pimentel, inscrito no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 422/2010**

Contratação de JOÃO LINHARES DE MEDEIROS - cantor e compositor João Linhares que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2010, às 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 422/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO LINHARES DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº. 379.645.934-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 423/2010**

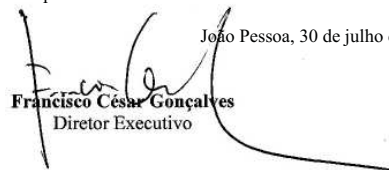
Contratação de JOSÉ CARLOS BEZERRA CAMPOS – cantor e compositor CARLYTO que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 423/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de

JOSÉ CARLOS BEZERRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 089.081414-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

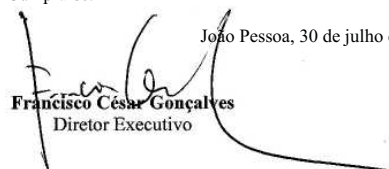
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 424/2010**

Contratação do COCO DE RODA O NOVO QUILOMBO DO GURUGI que fará apresentação no dia 30 de julho de 2010, às 22h20min, no Placo da Cultura Popular, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 424/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA O NOVO QUILOMBO DO GURUGI representado por Graciele Correia dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 097.337.904-94, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 440/2010**

Contratação do COCO DE RODA DO MESTRE BENEDITO que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2010, às 22h20min, no Placo da Cultura Popular, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 440/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA DO MESTRE BENEDITO representado por Terezinha da Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº. 203.292.374-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 445/2010**


Contratação da DUPLA DE REPENTISTA JOÃO PAULO BENTO E BIU SALVINO que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2010, às 18h00min, no Placo da Cultura Popular, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 445/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTA JOÃO PAULO BENTO E BIU SALVINO representado por

João Paulo Bento, inscrito no CPF sob o n°. 645.437.147-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 447/2010**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação de LEONARDO ALMEIDA RIBEIRO – cantor e compositor Léo Almeida que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2010, às 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, Centro Histórico desta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – Homenagem ao Aniversário da Cidade, que acontece no período de 30 de julho a 05 de agosto, a partir das 18h00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 447/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO ALMEIDA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n°. 424.272.404-78, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ONDE SE LÊ: João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

LEIA-SE: João Pessoa, 30 de julho de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de agosto de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 450/2010**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação de MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo da banda PARALAMAS DO SUCESSO, que fará apresentação, no dia 04 de agosto de 2010, às 00h05min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação da Festa das Neves 2010 – João Pessoa no melhor da sua história – comemorando os 425 anos da capital paraibana e que ocorre no período de 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 450/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.729.005/0001-73, pelo valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ONDE SE LÊ: João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

LEIA-SE: João Pessoa, 30 de julho de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de agosto de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 471/2010**

Contratação de SOCIAL BRASIL representante exclusivo do cantor e compositor BETO GUEDES que fará apresentação no dia 10 de setembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 471/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SOCIAL BRASIL, inscrito no CNPJ sob o n°. 09.566.386/0001-78, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 475/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA – ME representante exclusivo dos seguintes grupos: MARACATU PÉ DE ELEFANTE, FEBUK E BANDA SANTO GRAAL, GENERAL FRANK, TRIBO RAS, ALÊ GUERRA, BALUARTE, ZÉ VIOLA E PROGRESSIVE BAND E MADALENA MOOG que farão apresentação no dia 20 de agosto de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do evento 6Qsabem, que aconteceu toda última sexta feira do mês dentro do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 475/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSE WALTER DA COSTA ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) por grupo, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 476/2010**

Contratação de ERICK VON SOHSTEN DE ARAUJO – cantor e compositor ERICK VON SOHSTEN que fará apresentação no dia 20 de agosto de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 476/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ERICK VON SOHSTEN DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n°. 12.382.004/0001-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 477/2010**

Contratação do TRIO FORRÓ PESADO que fará apresentação no dia 19 de agosto de 2010, a partir das 10h00mim, durante o evento Ação Integrada da Saúde das Unidades de Saúde da Família do Alto do Céu em Mandacaru, promovido pelo Distrito Sanitário IV, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 477/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ PESADO representado por José Rodrigues da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 999.469.205-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 478/2010**

Contratação de OLHO DE BOTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP representante exclusivo do cantor e compositor NILSON CHAVES que fará apresentação no dia 20 de agosto de 2010, a partir das 20h00mim, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 478/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de OLHO DE BOTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.889.741/0001-51, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

O Secretário de Administração do Município, no uso de suas atribuições funcionais e

Considerando o Ofício nº 261/2010 - SEDURB, contendo requerimento de abertura de processo licitatório para a contratação de serviço de engenharia agrônoma, com o objetivo de execução de serviços de trituração dos restos provenientes de podas de árvores, superveniente ao processo licitatório sob o nº 2001/043145;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela SEMAM, contendo proposta de execução de serviço unificado atinente à poda de árvores e à trituração dos restos, bem como a viabilidade técnica e econômico-financeira demonstrada;

Considerando as razões de interesse público referentes à vantajosidade econômica para o Município e ao ganho ambiental,

resolve **REVOGAR** a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob o nº 013/2010 em todos os seus termos.

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que tratam dos **PROCESSOS Nºs: 2010/031496 SEFIN, 2010/032352 - SEREM e 2010/052977 SEPLAN**, cujo objeto é o **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **LÚCIA MARIA DE CARVALHO MENDES (Item 1) - no valor unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 0842/2010, de que tratam os Processos Licitatórios Nºs 2009/110367-SETRANSP, 089590-SETUR ; 029417/2010-SEREM, 055836, 059857 e 059860/2010-SEDES, 020099-SEFIN, 044784 e 040065 CETRE/SEAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (Impressos, Placas de Identificação, Faixas, etc.) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das firmas: **GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA (Item 23) no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), GRAFICA MUNDIAL LTDA (Item 04) no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), GRÁFICA E EDITORA LICEU (Itens 01 e 22) no valor total de R\$3.219,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais); F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA (Itens 05, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19) no valor total de R\$ 28.010,00 (vinte e oito mil e dez reais); PERFIL GRÁFICA LTDA (Itens 20 e 21) no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); GEORGE GERALDO CAMPELO (Itens 03, 08, 10 e 11) no valor total de R\$ 12.438,00 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais); RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA LTDA (Itens 02, 06, 07, 09 e 16) no valor total de R\$ 17.577,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 65.774,00 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 072653/2010, CONVITE Nº 007/2010**, que tem por objeto a aquisição de material permanente (móveis) para atender as necessidades dos setores deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa:

AUREA MAIA ROMEIRO - ME- CNPJ: 04.166.001/0001-61
Nos itens 01 à 16, perfazendo um valor global de R\$ 51.932,00,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais)

João Pessoa, 19 de agosto de 2010


PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

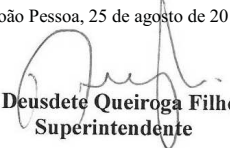
PROCESSO N° 2010/0969

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2010

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e Ar Condicionado.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, ora licitado em favor da empresa **Multi Vendas Eletromóveis**, inscrito no CNPJ N° **10.194.075/0001-04**, pelo valor de R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais) com base no Art. 7°, inciso IV, do Decreto n° 3.555/2000 e Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n° 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 25 de agosto de 2010.


Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

CÂMARA

PORTARIA N° 204 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO: a Lei n° 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa;




CONSIDERANDO: ainda, os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA**, matrícula 9.085-9, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível II da classe “E” da Tabela II do anexo IV de acordo com o art.33 da Lei 11.388/2008.

II – Os efeitos financeiros retroagem a 20 de maio de 2010.

João Pessoa – PB, 09 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1° Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2° Secretário

PORTARIA N° 205 / 2010




A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **ROSEMARY LIMA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1° Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2° Secretário

PORTARIA N° 206 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **ANNA BEATRIZ MARINHO BORGES**, para o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1° Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2° Secretário

PORTARIA N° 207 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO: a Lei n° 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa;

CONSIDERANDO: ainda, os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora **MARIA DE LOURDES DE S ALMEIDA**, matrícula 9.121-9, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível III da classe “C” da Tabela II do anexo III de acordo com o art.32 da Lei 11.388/2008.

II – Os efeitos financeiros retroagem a 07 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1° Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2° Secretário

PORTARIA Nº 208 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I - **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
9.265-7	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	PMJP/SEDEC
9.333-5	FRANCISCO DE ASSIS A DA SILVA	PMJP/SEINF
9.444-7	IVANES FERREIRA DE LIMA	PMJP/SEAD
9.956-2	LOSE SIMOES LINS FILHO	PMJP/SEDEC
10.035-8	JOSÉ EVANGELISTA	PMJP/SUGAM
10.043-9	FRANCISCO LIMA BARBOSA	PMJP/SEDURB
11.229-1	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	PMJP/SUGAM
11.593-2	FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE	PMJP/SEAD
9.721-7	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	PMJP/SUGAM
9.217-7	MARIA AUXILIADORA M TEIXEIRA	PMJP/SEAD
9.368-8	EDIVALDO PATRICIO BARBOSA	PMJP/SEAD
10.337-3	MARGARETE SILVA	PMJP/SUGAM
11.163-5	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	PMJP/SEAD
11.164-3	MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	PMJP/SEDEC
11.351-4	MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA	PMJP/SEDEC
11.952-1	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	PMJP/SEDEC
9.493-5	SERVIO TULIO SOARES PONTES	PMJP/SECOM
9.370-0	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	PMJP/SEDEC
11.907-5	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA	PMJP/SEDEC
9.398-0	JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	PMJP/SEDEC
11.350-6	MARIA GENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PMJP/SEDEC
11.898-2	CLARICE LUIZA DE BARROS MORAES	PMJP/SEDEC
11.899-1	MARIA DO SOCORRO DE O LIMA	PMJP/SEDEC
10.935-5	FLAVIO MARTINS FERREIRA	PM_CAMPINA GRANDE
12.026-0	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	PMJP/SUGAM
11.921-1	JOSÉ GEORGE DA CUNHA C BRAGA	PMJP/SMS

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa (PB), 02 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 209 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000;

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRÍC-D	ORGÃO DE ORIGEM
JOSÉ EUCLIDES RIBEIRO	12.491-5	PMJP/SUGAM
IRANCI MARIA DA SILVA	12.492-3	PMJP/SEDEC

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 210 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 6º da Lei 11.388/2008 que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

EXONERAR, LEONARDO FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 9.298-3, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR LEGISLATIVO – DSAL-5**, com vigência a partir de 01 de junho de 2010.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(PB.), em 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 211 / 2010



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **SILVIA OLIVEIRA FONTES**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 212 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **RICARDO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 213 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **GIULYANA GOMES BRANDÃO NEVES**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 214 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **ANDERSON RAFAEL MUNIZ DE FREITAS**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 215 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 6º da Lei 11.388/2008, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

I - Nomear **EDMILSON FERREIRA ALVES**, para o cargo em Comissão de **DIRETOR LEGISLATIVO – DSAL-5**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 216 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **CAROLINA SARMENTO BONATES**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 217 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **LIZANDRA MAYLLA BARBOSA MOREIRA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 218/2010

Em, 19 de julho de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art.20, no inciso IV;

RESOLVE:

I – **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** o servidor **RAUL VIEIRA BATISTA**, matrícula 9.029-8, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, **COM ÔNUS** para esta Casa Legislativa, para prestar serviço junto a **SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2010.

João Pessoa (PB), 19 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 219/2010

Em, 22 de julho de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art.20, no inciso IV;

RESOLVE:

I – **AFASTAR** de suas atividades nesta Casa Legislativa o servidor **WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula 9.176-6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, **COM ÔNUS** para esta Casa Legislativa, em virtude de sua candidatura a Deputado Estadual de acordo com o artigo 86 da Lei nº 8.112/1990.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2010.

João Pessoa (PB), 22 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 220 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 221 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **JOSÉ VANDEBERGUE DE LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 222 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **MOURIELLE PESSOA MOREIRA LEAL**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA N° 223 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **AQUILES RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA N° 224 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **CHRISTIANE VALERIA DE L SOARES**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA N° 225 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **GIVANILDO PEREIRA DOS ANJOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA N° 226 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o servidor **JOSEVALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA N° 227 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **ALAILSON MARREIRO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 228 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **MERCIA DE OLIVEIRA MOUSINHO**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 229 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **MARIA ALICE FALCÃO COSTA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 230 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **JAIRO DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 231 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **LUIS MARIO VIEIRA R ALENCAR**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 232 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **MICHEL PORDEUS DE CARVALHO**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

BENILTON LUCENA
 1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
 2º Secretário

PORTARIA Nº 233 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **AGUINELO DE ANDRADE**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AEGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 234 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRIC.	NOME	ORIGEM
11.985-7	JOSÉ ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES	IASS/ESTADO

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa (PB), 14 de julho de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 235 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRIC-D	ORGÃO DE ORIGEM
TEREZA NEUMANN MARINHO ALBUQUERQUE	12.497-4	SEDEC/ESTADO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

João Pessoa – PB, 14 de julho 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente

BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário